



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 112/61

Sumula: Cria o Distrito Administrativo de
Vista Alegre

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Distrito Administrativo de Vista Alegre, com sede sobre os lotes 107 e 107-A Gleba 4, - Guabirebas, neste Município e, cujos limites e confrontação serão demarcados pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA
em 20 de Agosto de 1961.

Frederico Berger
Prefeito Municipal